

## **Processo Seletivo nº 01/2023**

### **SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO**

**UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**, sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 87.096.616/0001-96, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 352501, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 1.040, em Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, na forma estatutária, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos para credenciamento de pessoas jurídicas para o atendimento por meio de Sessões de Psicologia, Sessões de Fonoaudiologia, Sessões de Terapia Ocupacional e Fisioterapia para o tratamento de Transtornos Globais do Desenvolvimento no período de **03/04/2023 a 18/04/2023**, por e-mail, nos moldes e regras estabelecidas no presente documento de credenciamento. O inteiro teor deste documento, incluindo seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Unimed Porto Alegre: [www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br).

#### **1 – Objeto**

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas visando à contratação da prestação de serviço de saúde para a realização de Sessões de Psicologia, Sessões de Fonoaudiologia, Sessões de Terapia Ocupacional e Fisioterapia para o tratamento de Transtornos Globais do Desenvolvimento, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (<http://www.ans.gov.br>), com a finalidade de prestar assistência à saúde com qualidade aos beneficiários da Unimed Porto Alegre;

1.2 – A prestação de serviço poderá ocorrer na área de atuação da Unimed Porto Alegre de acordo com o Anexo III.

1.3 – As pessoas jurídicas serão credenciadas conforme a necessidade da Unimed Porto Alegre, mediante a comprovação de habilitação técnica, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste documento.

## 2 – Credenciamento

2.1 – As pessoas jurídicas deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada, conforme Anexo I, para o e-mail: **processo.seletivo@unimedpoa.com.br** no período de **03/04/2023 a 18/04/2023**;

2.2 – A documentação deverá ser preferencialmente enviada em um único e-mail, identificado no “assunto” pelo CNPJ e Razão Social do candidato.

2.3 – Não serão aceitos documentos de forma física nas unidades de atendimento da Unimed Porto Alegre.

2.4 – O processo de credenciamento de que trata este documento obedecerá às seguintes etapas:

	Etapas	Data início	Data fim
1	Envio por e-mail da documentação de habilitação dos candidatos	03/04/2023	18/04/2023
2	Análise dos documentos de habilitação dos candidatos	19/04/2023	02/05/2023
3	Retorno da análise dos documentos de habilitação dos candidatos por e-mail	03/05/2023	03/05/2023
4	Complementação da documentação de habilitação dos candidatos	04/05/2023	11/05/2023
5	Retorno da complementação dos documentos de habilitação dos candidatos por e-mail	12/05/2023	12/05/2023
6	Realização da visita técnica in loco	15/05/2023	25/05/2023
7	Retorno com o parecer da visita técnica por e-mail	29/05/2023	29/05/2023
8	Período de negociação	29/05/2023	05/06/2023
9	Análise e julgamento dos candidatos pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	05/06/2023	19/06/2023
10	Retorno do resultado do julgamento do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	20/06/2023	20/06/2023
11	Publicação no site dos selecionados pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	20/06/2023	20/06/2023
12	Contratação dos serviços selecionados	A partir de 21/06/2023	

2.5 – Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a etapa prevista ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente;

2.6 – As etapas do processo de credenciamento podem ser antecipadas ou prorrogadas, e os novos prazos serão informados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br));

2.7 – São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de documentos para credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de carta proposta;
- c) Anexo III – Relação das cidades da área de atuação.

### **3 – Pré-requisitos para participação no processo**

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos constantes neste documento e seus anexos;

3.2 – Estão impedidas de participar as pessoas jurídicas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3 – Estão impedidas de participar do processo seletivo as cooperativas;

3.4 – É necessário contar com quadro de pessoal próprio (Regime de Contratação CLT) ou apresentar documento que comprove a contratação da prestação de serviço dos profissionais que se trata este documento;

3.4.1 – A comprovação referida na cláusula 3.4 não poderá ser por meio de contratos de prestação de serviços educacionais;

3.4.2 – Não será aceito o vínculo da pessoa jurídica com profissionais em estágio ou que estejam vinculados à pessoa jurídica por intermédio de instituições de ensino (cursos, pós-graduação, especialização, curso, mestrado, doutorado e afins);

3.5 – Para a realização do serviço contratado é necessário ter estrutura física independente, fora das dependências da Unimed Porto Alegre;

3.6 – É necessário atender aos requisitos legais, conforme RDC 50/02 ANVISA, para a prestação dos serviços objeto deste documento, condições a serem averiguadas na visita técnica;

3.7 – A pessoa jurídica interessada deverá enviar a documentação completa mencionada no Anexo I;

3.7.1 – Os documentos constantes no Anexo I deverão ser enviados pelo e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), na sua totalidade, autenticados (quando

indicados no Anexo I), vigentes e regulares. Considerar-se-ão eliminatórias quaisquer inconformidades na documentação;

3.7.2 – Não serão considerados como documentos válidos os protocolos de solicitação e/ou renovação, com exceção do protocolo de alvará do PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nos casos em que o serviço apresentar os demais documentos de acordo com o Anexo I;

3.8 – A pessoa jurídica interessada, que pertence à rede credenciada da Unimed Porto Alegre ou estiver participando de outro processo seletivo, em que os documentos já estejam de posse da Unimed Porto Alegre, deverá solicitar pelo e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br) a lista de documentos que devem ser atualizados;

3.9 – Somente as solicitações que atenderem aos pré-requisitos acima listados serão submetidas às etapas seguintes do processo de credenciamento;

3.10 – A inscrição da pessoa jurídica interessada no presente documento autoriza a Unimed Porto Alegre a divulgar os seus resultados publicamente no site da Operadora ou em outros meios necessários para realização do credenciamento.

#### **4 – Análise dos documentos de habilitação**

4.1 – Os documentos exigidos que tenham data de validade deverão estar válidos no ato do envio, devendo ser atualizados no momento da assinatura do contrato, se necessário, e durante toda a sua vigência, caso seja contratualizado;

4.2 – A inscrição será considerada após a conferência prévia de toda a documentação enviada por e-mail, sendo identificada a totalidade dos documentos exigidos;

4.3 A conferência prévia da documentação não garante a habilitação no processo seletivo, a análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no cronograma;

4.4 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

## **5 – Retorno da análise dos documentos de habilitação**

5.1 – Depois de realizada a análise dos documentos, a Unimed Porto Alegre informará, individualmente, pelos e-mails informados pelos inscritos na carta proposta, o resultado daqueles que atenderem plenamente aos requisitos de documentação, que estarão aptos a receber a visita técnica;

5.2 – Caso a Unimed Porto Alegre necessite de informações complementares, solicitará por e-mail, de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito no item 2;

5.3 – Após os períodos destinados às etapas 4, 5 e 6 do cronograma, será enviado por e-mail, individualmente, o resultado dos serviços que receberão a visita técnica, bem como os serviços que não atenderam ao critério de documentação.

## **6 – Visita técnica**

6.1 – A visita técnica para o processo de credenciamento será realizada por equipe designada pela Unimed Porto Alegre, habilitada e qualificada, e tem por finalidade conhecer a pessoa jurídica, aplicando roteiro pré-estabelecido de acordo com o serviço prestado, o qual contempla verificação de área física, processos administrativos e assistenciais, segurança do paciente, observando-se a legislação vigente. A visita técnica deverá ser acompanhada por representante designado pelo inscrito;

6.2 – Ao término da visita técnica, será realizada reunião com o representante da instituição, contemplando a explanação da equipe da Unimed Porto Alegre sobre os pontos observados durante a aplicação do roteiro, bem como assinatura dos participantes;

6.3 – A aplicação do roteiro gerará uma categorização do inscrito conforme escala abaixo, de acordo com o enquadramento do serviço no nível de atendimento dos requisitos estabelecidos, a saber:

A – acima de 91%

B – de 81% a 90%

C – de 71% a 80%

D – de 61% a 70%

E – abaixo de 60%

6.4 – A categorização mínima para dar continuidade ao processo de credenciamento é “C”;

6.5 – Caso a categorização seja “D” ou “E”, a pessoa jurídica não será avaliada para fins de classificação, exceto se não houver outra pessoa jurídica de maior categorização; sendo assim, o relatório de visita será submetido à avaliação do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre para verificação da continuidade do processo seletivo, sendo aprovada, o interessado será contatado;

6.6 – Mediante o aceite formal do interessado na continuidade de participação do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da Unimed Porto Alegre, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias correntes, para a implantação das melhorias necessárias, com realização de nova visita técnica para verificação *in loco* das adequações. Nesse momento, não atendendo à categorização desejada, o interessado será eliminado do processo de credenciamento;

## **7 – Retorno com o parecer da visita técnica**

7.1 – O relatório será enviado por e-mail, individualmente, para todos os serviços visitados;

7.2 – Não haverá possibilidade de interpor recurso em relação aos itens do relatório de visita técnica, uma vez que haverá reunião com a explanação entre o inscrito e a Unimed Porto Alegre.

## **8 – Critério de avaliação**

8.1 – Os critérios de avaliação serão:

- Qualificação profissional:
  - Ensino superior completo nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia.
- Especialização no atendimento de transtornos globais do desenvolvimento;
- Desejável ter mais de duas especialidades na mesma clínica, já credenciadas ou não na Unimed Porto Alegre;
- Desejável habilitação e qualificação técnica para tratamento nas áreas:
  - Certificados de especialização em transtornos do espectro autista;
  - Certificados de especialização em análise do comportamento aplicada (ABA e/ou Denver);
  - Certificados de especialização em Psicomotricidade;
  - Certificados de especialização em Psicopedagogia;
  - Certificação no Conceito Neuroevolutivo Bobath;
  - Certificação no método Prompt;
  - Certificação no método Pecs;
- Categorização na visita técnica,
- Capacidade instalada;
- Localização;
- Preço.

8.1.1 – A documentação, categorização da visita técnica e negociação de valores serão etapas eliminatórias;

8.1.2 – As etapas de qualificação profissional, experiência no atendimento de transtornos globais do desenvolvimento, quantidade de especialidades, quantidade de métodos abordados, capacidade instalada e localização serão etapas classificatórias;

8.1.3 – Considerando esses critérios, os interessados, serão chamados para a negociação de valores;

8.2 – A decisão final será do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre;

8.3 – Posteriormente à decisão, será publicada a lista dos selecionados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br)).

## **9 – Contratação**

9.1 – A formalização com a pessoa jurídica selecionada será por contrato de prestação de serviço, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme a necessidade e conveniência da Unimed Porto Alegre;

9.2 – Para registro dos atendimentos, a pessoa jurídica contratada deverá utilizar a ferramenta disponibilizada pela Unimed Porto Alegre. Deverão ser seguidos os pré-requisitos de software para instalação, divulgados no momento da contratação e atualizados periodicamente.

## **10 – Disposições gerais**

10.1 – Os inscritos que não forem selecionados para o credenciamento imediato permanecerão, por 365 dias corridos, a contar da data da publicação dos selecionados, como suplentes e poderão ser chamados neste período, sendo necessária a atualização da documentação legal e demais pré-requisitos do presente documento;

10.2 – A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do inscritos, dos prazos estabelecidos em notificações individuais ou coletivas, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão das etapas deste documento;

10.3 – Para mais esclarecimentos e informações sobre este documento, encaminhar e-mail para [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br) até dia **13/04/2023**, às 12h.

DocuSigned by:  
*Marcio Pizzato*  
581AF845BB2D497...

**Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda**



## ANEXO I

### **Relação de documentos para Solicitação de Credenciamento**

1. Carta-proposta;
2. Contrato Social (**autenticado**);
3. Última alteração do contrato social (**autenticado**);
4. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
5. Alvará de localização (**atualizado/autenticado**);
6. Alvará da vigilância sanitária (**atualizado/autenticado**);
7. APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio);
8. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
9. Certificados de qualidade da instituição (se houver);
10. Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho de Especialidade (**atualizado/autenticado**);
11. Currículo do responsável técnico;
12. Registro no conselho profissional do responsável técnico (**autenticado**);
13. Cópia do diploma e títulos do responsável técnico;
14. Relação dos profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas, com data e assinada pelo responsável técnico, constando: nome completo e número do registro no conselho profissional;
15. Cópia do registro no conselho profissional, currículo comprovando experiência (conforme item 8.1) e cópia dos diplomas e títulos dos profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas;
16. Documento de comprovação de vínculo com os profissionais Fonoaudiólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais Fisioterapeutas não celetista. (Exemplo: contrato de prestação de serviço, RPA, outros);
17. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pela Justiça do Trabalho;
18. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), da última competência;
19. GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), da última competência;
20. \*PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
21. \*PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

\* Não é necessário o envio dos documentos referente aos itens 20 e 21. Eles serão evidenciados na realização da visita técnica.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão encaminhar sua consulta ao e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), até dia 18/04/2023 às **12h**.

ANEXO II

**Modelo de carta-proposta**

*Imprimir em papel timbrado*

(Cidade), .....de.....de 20XX

À  
UNIMED Porto Alegre

A/C Núcleo de Gestão e Relacionamento com Prestadores (GRPS)

1. Razão social:
2. Nome fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Bairro:
6. Cidade:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. Especialidade do serviço:
10. Áreas de atuação:
11. Métodos de tratamento:
12. Público de atendimento:
13. Horário de atendimento:
14. Capacidade mensal total de sessões:  
Fonoaudiologia  Psicologia  Terapia Ocupacional  Fisioterapia
15. Capacidade mensal de atendimento para pacientes Unimed:  
Fonoaudiologia  Psicologia  Terapia Ocupacional  Fisioterapia
16. Proposta de valor:
17. Médicos cooperados:

---

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO III

**Lista de municípios da área de atuação da Unimed Porto Alegre**

ALVORADA  
ARAMBARE  
ARROIO DO SAL  
BALNEARIO PINHAL  
BARRA DO RIBEIRO  
CACHOEIRINHA  
CAMAQUA  
CANOAS  
CAPAO DA CANOA  
CAPIVARI DO SUL  
CARAA  
CERRO GRANDE DO SUL  
CHUVISCA  
CIDREIRA  
CRISTAL  
DOM FELICIANO  
DOM PEDRO DE ALCANTARA  
ELDORADO DO SUL  
ESTEIO  
GLORINHA  
GRAVATAI  
GUAÍBA  
IMBE  
ITATI  
MAMPITUBA  
MAQUINE  
MARIANA PIMENTEL  
MORRINHOS DO SUL  
MOSTARDAS  
NOVA SANTA RITA  
OSORIO  
PALMARES DO SUL  
PORTO ALEGRE  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
SAPUCAIA DO SUL  
SENTINELA DO SUL  
SERTAO SANTANA  
TAPES  
TAVARES  
TERRA DE AREIA  
TORRES  
TRAMANDAI  
TRES CACHOEIRAS  
TRES FORQUILHAS  
VIAMAO  
XANGRI-LA